CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N.º 12, DE 2008

Apresentada em: 11.2.2008
Aprovada em: 11/2/2008
Rejeitada em:

Idevan Vaz de Resende
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

O vereador que a esta subscreve requer que, cumpridas as formalidades regimentais, seja solicitada ao Prefeito Municipal as seguintes melhorias na Igreja Sant'Ana:

a) Instalar alambrado em todo o perímetro do terreno da Igreja;

b) Construir banheiro nas proximidades da Igreja.

JUSTIFICAÇÃO

A Igreja Sant'Ana foi tombada pela Lei Municipal n.º 672, de 29 de novembro de 1985. Esse tombamento, por sua vez, impõe ao Município a obrigação de realizar obras de conservação do bem.

Por isso, mesmo sendo de domínio particular, esse bem arquitetônico deve merecer do Poder Público a devida atenção. Com efeito, o Município é, também, responsável pela preservação desse patrimônio.

A construção do alambrado muito contribuirá para a segurança da Igreja, por evitar atividades predatórias.

O banheiro público nas imediações da Igreja é outra obra necessária, para comodidade dos visitantes e freqüentadores.

Essas as razões da presente Indicação.

Sala das Reuniões, 11 de fevereiro de 2008.

IDEVAN VAZ DE RESENDE
Vereador